



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

Institui no calendário oficial do Município o Dia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

MICHEL JORGE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Lupércio o **DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, a ser celebrado anualmente no dia 08 (oito) de dezembro.

Art. 2º. O **DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 02 de fevereiro de 2022.

Michel Jorge Paiva
Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que fixa institui no calendário oficial do Município o DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Nossa Senhora da Conceição é a santa da Igreja Católica cuja festa litúrgica acontece no dia 8 de dezembro, data em que muitas cidades brasileiras terão feriado. É o caso de Campinas (SP), Teresina (PI), Recife (PE), Salvador (BA), Aracaju (SE), entre outras. A celebração tem sabor especial para os falantes de língua portuguesa. Isso porque a santa é a padroeira de Portugal e de toda a lusofonia. Nossa Senhora da Conceição também é a padroeira dos Estados Unidos.

No Brasil, Nossa Senhora da Conceição tem relação umbilical, digamos, com Nossa Senhora Aparecida. Afinal, a imagem da padroeira do Brasil é, na realidade, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição. É por isso que a data é tão importante no país.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Lupércio, 02 de fevereiro de 2022.

Michel Jorge Paiva
Presidente da Câmara Municipal.